



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 012/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026 para atender despesas na área de Assistência Social, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual”.

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas das ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.122.0004.2012 – Aprimoramento da Gestão do Suas

Finalidade: Fortalecimento das Ações da Política de Assistência Social

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento Econômico: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 20.840,00

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 79.160,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de março de 2026.


ADILSON OLIVIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Tabapuã, 11 de Março de 2026.

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo de Tabapuã-SP

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº 012/2026, de 11 de março de 2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o atendimento de novas despesas vinculadas, no orçamento municipal do presente exercício.

O crédito prevê a adequação necessária no orçamento municipal para a utilização de recursos repassado pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência Social, para o Aprimoramento da Gestão do SUAS e fortalecimento das Ações da Política de Assistência Social e estes não estavam previstos na LOA vigente.

No caso em tela, os créditos serão destinados:

- Diárias;
- Material de Consumo;
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ADILSON OLÍVIO
Prefeito Municipal